

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE FOTOGRÁFICA) DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (AVERIGUAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL) DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS REMANESCENTES.

A Juíza ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA, Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Amapá, instituída pela Portaria nº 70974/2024-GP, publicada no DJE nº 24/2024, em 02/02/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a sessão de julgamento, ocorrida no último dia 21/03/2024;

Art. 1º. TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da primeira etapa (análise fotográfica) dos Requerimentos dos candidatos e das candidatas ao Exame Nacional da Magistratura – ENAM, que se autodeclararam negos, negras, pardos ou pardas, e que tiveram ou não a confirmação pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Amapá, bem como os inadmitidos pela não apresentação de documentação obrigatória, conforme Anexos I, II e III, deste Edital.

Art. 2º. CONVOCAR os candidatos e as candidatas constantes no Anexo IV, deste edital, para comparecerem à SEGUNDA ETAPA do Procedimento de Heteroidentificação, para averiguação de forma presencial pela comissão de heteroidentificação, a ser realizada no dia **1º de abril de 2024 (segunda-feira), com início às 15:00h**, na sala de reunião do Gabinete da Presidência, no 1º andar da sede do TJAP, localizada na Rua General Rondon, nº 1295 – Bairro: Centro – Macapá/AP.

Art. 3º Os candidatos e as candidatas convocados e convocadas para averiguação presencial do procedimento de heteroidentificação, na forma do disposto no art. 2º, deverão observar a data e horário de convocação e comparecerem ao local portando via original de documento oficial válido e com foto (RG, CNH, Carteira da OAB, Título de Eleitor Eletrônico, Carteira de Trabalho Digital, Passaporte).

§ 1º. O comparecimento perante à comissão de heteroidentificação deverá ser com os cabelos soltos, sem portar adereços ou aplicação de maquiagem.

§ 2º. Não se admitirá o ingresso de candidato ou candidata na sala definida no art. 2º, após o horário designado na convocação,

§ 3º. Será considerado ou considerada inapto ou inapta no procedimento de heteroidentificação os candidatos ou candidatas que:

I - cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação;

II - que não comparecer na data, local e horário da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação ou que não portar via original de documento oficial válido e com foto;

III – que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

Art. 4º A segunda etapa do procedimento de heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos ou pelas candidatas.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 70974/2024-GP, publicada no DJE Nº 24/2024, em 02/02/2024

Art. 5º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato ou pela candidata.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Macapá/AP, 25 de março de 2024.

Juíza ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJAP

ANEXO I – CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE TIVERAM A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA NA PRIMEIRA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ANÁLISE FOTOGRÁFICA), EM ORDEM ALFABÉTICA:

Nº	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA	RESULTADO DO JULGAMENTO
01	ADRIEL DIAS BRAGA RIBEIRO	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
02	ADRIELLY PATRÍCIA SANTOS DA COSTA	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
03	ARIADNE STEPHANE PEREIRA CARVALHO RODRIGUES	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
04	EVILASIO RODRIGO FERREIRA DA COSTA	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
05	GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
06	JEFF ESTEVAM DA COSTA	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
07	JOSEMILSON DA SILVA NASCIMENTO	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
08	PAULO DOS SANTOS ANTUNES	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
09	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
10	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
11	SANDRA REGINA DE SOUSA OLIVEIRA	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
12	SILVANA LOPES GROTT	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 70974/2024-GP, publicada no DJE Nº 24/2024, em 02/02/2024

Nº	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA	RESULTADO DO JULGAMENTO
13	SOLANGE PEIXOTO DA COSTA	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

Macapá/AP, 25 de março de 2024.

Juíza ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJAP

ANEXO II – CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE NÃO TIVERAM CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ANÁLISE FOTOGRÁFICA), EM ORDEM ALFABÉTICA:

Nº	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA	RESULTADO DO JULGAMENTO
01	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
02	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
03	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
04	ANDREI DIAS FERREIRA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
05	DANIELA TAVARES GATO	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
06	DANILO DE CASTRO LIMA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
07	DJEHSSYE CLICIA CORREA DOS ANJOS	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
08	EURIVAN DOS SANTOS VILHENA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
09	FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
10	JOSE MARIO CARNEIRO	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
11	JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
12	LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUSA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
13	LUIZ SIMONSEN SOARES DA SILVA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
14	MACDOWEL EMANUEL DA SILVA PUREZA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
15	NELSON SOARES COELHO FILHO	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
 PORTARIA Nº 70974/2024-GP, publicada no DJE Nº 24/2024, em 02/02/2024

Nº	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA	RESULTADO DO JULGAMENTO
16	RAFAEL SOUSA MACHADO DOS SANTOS	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
17	ROMULO ROBERTO DE SOUZA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
18	SIDNEY NASCIMENTO COSTA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
19	WAGNER CORREA DA SILVA	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
20	WANDERLY DA SILVA MARQUES JUNIOR	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

Macapá/AP, 25 de março de 2024.


 Juíza ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA
 Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJAP

ANEXO III – CANDIDATO CUJO REQUERIMENTO FOI INADMITIDO NA PRIMEIRA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ANÁLISE FOTOGRÁFICA), PREJUDICADA A CONDIÇÃO AUTODECLARADA (NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	ROGER DO NASCIMENTO DE ARAUJO

Macapá/AP, 25 de março de 2024.


 Juíza ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA
 Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJAP

ANEXO IV – CANDIDATOS E CANDIDATAS CONVOCADOS E CONVOCADAS PARA A SEGUNDA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA
01	ADRIANO AYAN DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO
02	ALCIONI PIRES DA COSTA ALVES
03	ANA CAROLINA CUNHA ARAUJO
04	BERNARDO LOMAR DA SILVA
05	ELIZABETH FERGUSON PIMENTEL
06	EVANDRO DA SILVA GUEDES

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 70974/2024-GP, publicada no DJE Nº 24/2024, em 02/02/2024

Nº	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA
07	FAUSTA MELINA VALE DOS SANTOS DIAS
08	JEAN CARLOS LIMA DOS SANTOS
09	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA
10	KLEYSON DA SILVA FERNANDES
11	LUCAS GOMES LEAL
12	MANOEL CARLOS LOPES DE MELO
13	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA
14	MARCIO RICARDO DE ARAUJO REIS
15	MARCO ANTONIO SILVA DA COSTA JUNIOR
16	SANHIR CESAR DE SOUSA GOMES
17	SAVANA SANTOS DA SILVA
18	WELYSON DA COSTA PARAENSE BAIA

Macapá/AP, 25 de março de 2024.

Juíza ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJAP